



**PORTARIA N.º 19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

**A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE** em exercício, Desembargadora Eva Evangelista, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral da Justiça regulamentar o expediente no âmbito das Serventias Extrajudiciais;

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela Associação dos Notários e Registradores do Estado do Acre (Ofício-ANOREG/AC nº 017/2018), requestando a suspensão do expediente nos Serviços de Notas e de Registros nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** que as datas supracitadas são alusivas às congregações sociais e familiares em comemoração ao Natal e fim de ano;

**CONSIDERANDO** que a Presidência deste Tribunal de Justiça, por meio da Portaria nº 3.197/2018, suspendeu o expediente nos Órgãos Jurisdicionais e Administrativos do Poder Judiciário Acreano nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Facultar aos Notários e Registradores suspender o expediente no âmbito dos Serviços de Notas e de Registros do Estado do Acre nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Na hipótese da suspensão do expediente na forma autorizada no artigo anterior, os Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais deverão atuar em regime de plantão.

**Art. 3º** Nos feriados dos dias 25 de dezembro e 1º de janeiro, os Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais observarão a escala de plantão já estabelecida pela autoridade competente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça**

---

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 18 de setembro de 2018.

Desembargadora **Eva Evangelista**  
Corregedora-Geral da Justiça em exercício